

**LEI MUNICIPAL Nº 675/2007.**

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.171,84 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, I e III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício com a seguinte caracterização:

08	Secretaria Municipal de Obras	
08.01.26.782.0123.1030	Aquis. de Máquinas Rodoviárias Rec. de Alienação	de Bens
34490.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	85.171,84

**Art. 2º-** Servirá de recursos para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado o valor de R\$ 85.171,84 (oitenta e cinco mil cento e setenta e um reais com oitenta e quatro centavos) do superávit financeiro do exercício de 2006, verificado nos recursos oriundos da alienação de bens nos recursos livres - código 01.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sagrada Família – RS, em 29 de março de 2007.

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Gelson Luís Antunes Durante**  
**Secretário Mun. da Administração**